



2	Suporte com uma plataforma universal para instalação do projetor no teto. Características Técnicas: - Compatível com qualquer projetor que possua de 1 a 3 ou mais furos para fixação no suporte; - Giro de 360° - Capacidade mínima: 10 kg; Garantia: 1 ano. Obs.: Deve ser compatível com o item 01.	UN	Universal	8	1	R\$ 78,00
---	--	----	-----------	---	---	-----------

EMPRESA:RAUL MUELLER SCHRAMM		
CNPJ:33.456.016/0001-62	TELEFONE(S): 55 32226376	
E-MAIL:raul56pregao@hotmail.com		
ENDEREÇO: Av. Dois de Novembro 1390, cep 97020-230, Santa Maria, Rio Grande do Sul.		
BANCO:BANRISUL	AGÊNCIA: 0353	CONTA CORRENTE:06.112953.0-1

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 005/2024: R\$ 10.974,00 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais).

Manaus, 02 de maio de 2024.
Desembargador (a) Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

SÉTIMA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pela Presidente, **Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2024/000019855-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Sétima Apostila ao Contrato Administrativo nº 021/2023 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizado na Av. André Araújo, S/N - Manaus, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, estabelecido pela Sexta Apostila, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado do processo em epígrafe (1551165), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 09 de maio de 2024.
Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 084/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2023 - FUNJEAM.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000014198-00
- DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2024.
- PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e SBA Engenharia LTDA.
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Vigésima Sétima –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, do Contrato Administrativo Nº 042/2023-FUNJEAM, firmado com a Sba Engenharia Ltda, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do novo Fórum Desembargador Mário Verçosa, localizado na Rua Comendador Alexandre Amorim, 285, Bairro de Aparecida, Manaus-AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- VALOR:** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.



8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Original, que firmou a vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, a saber, 12 de dezembro de 2023.

Manaus/AM, 06 de maio de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 134/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os documentos iniciais e fatos que deram origem à presente Portaria, solicitando providências em desfavor do sindicado abaixo indicado;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 12/2023-CGJ/AM que tornou sem efeito a designação da suplente prevista no inciso IV do art. 4º, parágrafo único, da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM que alterou os artigos 2º e 3º da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 132/2023-CGJ/AM que substituiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância da CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 181/2023-CGJ/AM que alterou o artigo 3º da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 212/2023-CGJ/AM que incluiu membro à composição de suplentes da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância da CGJ/AM;

CONSIDERANDO a decisão de ID nº 4283627, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral de Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 0000361-20.2024.2.00.0804 e o despacho de ID nº 4318445, nos autos nº 0000714-60.2024.2.00.0804;

RESOLVE:

I - Instaurar **SINDICÂNCIA** em desfavor do magistrado **F. L. A. (matrícula nº 02425-2)**, nos termos da Resolução 135/2011-CNJ, para investigação preliminar dos fatos referentes a possível violação ao dever funcional disposto no art. 35, V, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN).

II - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 1, **DR. ÁLDRIN HENRIQUE DE CASTRO RODRIGUES**, para presidir o presente **Sindicância**, e como membros, os servidores **MARCELL TUPINAMBÁ DE ASSUNÇÃO**, **CARLOS ANDRÉ SANTIAGO VIEIRA**, **THIAGO AZEVEDO GOMES**, **SHELDON D'EMÍDIO MOREIRA FINICELLI** e **LYDIA DE JESUS AZÉDO NETA**, esta designada para secretariar os trabalhos.

§1º - A comissão referida no caput deverá apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis em caso de comprovada necessidade.

§2º - Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, sem ônus para o Tribunal de Justiça, os servidores **Acélia Bandeira da Costa**, **Marília Oliveira Cabral**, **Micael da Silva Caldas** e **Raphael de Carlos Paz de Almeida**.

III - Determinar que as diligências sejam realizadas sigilosamente, nos termos dos arts. 40 e 131 da LOMAN.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 9 de maio de 2024.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)